



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 073, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

Expediente: 15539/2017.

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que “Dispõe sobre a regulamentação e concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias Públicas da Cidade de Lajeado, e dá outras providências”.

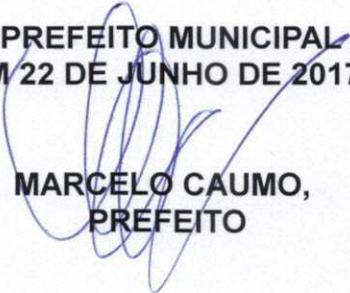
Trata-se de proposta que visa sistematizar e atualizar a antiga lei que instituiu o Estacionamento Rotativo, lei nº 9.393 de 2013, a qual, uma vez aprovada revoga a lei citada.

As inovações que foram introduzidas ao presente projeto de lei decorrem de audiência realizada com Entidades representativas, dentre elas, CDL, ACIL, SINDILOJAS e Forum das Entidades, bem como, com representantes dos Edis, onde houve consenso acerca da importância da manutenção do estacionamento rotativo na cidade.

Finalizada a proposta, foi ela apresentada e debatida junto ao Conselho Municipal de Trânsito, o qual, sugeriu ainda algumas alterações que também foram consideradas.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO,
EM 22 DE JUNHO DE 2017.**


**MARCELO CAUMO,
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

ATA Nº 05/2017 EXTRAORDINÁRIA.

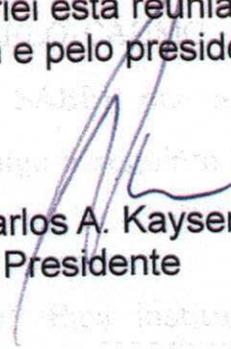
Lajeado 22/06/2017

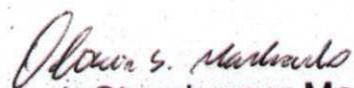
Na data de vinte e dois de junho de dois mil e dezessete, no Salão de Eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Trânsito COMTRAN. Estiveram presentes os senhores Carlos A Kayser (Presidente), Sérgio Schneider (Suplente), Leandro Silva (Bombeiros), Fabiane Viana Rocha (SED), Vitor Machry (CFC's), Edison Gustavson (ATAPEL), Marcos Vinícius Slavatori (Centro de Apoio as Associações de Bairro Lajeado), Marcio Vargas (SECEL), Leandro Eckert (ACIL), Rafael Zanatta (SEPLAN), Cassiano Jung (Sec. OBRAS), e na condição de ouvinte, representando a Câmara de Vereadores de Lajeado, Ildo Salvi. As dez horas e treze minutos inicia-se a reunião. O presidente do conselho ao cumprimentar os demais participantes começou a reunião justificando a urgência da mesma, desculpando-se da marcação em última hora. O assunto da pauta da reunião trata-se do projeto de lei proposto pelo executivo para alteração na lei que regulamenta o Estacionamento Rotativo, em análise pelos membros do conselho, os membros do mesmo manifestam-se, com relação ao artigo segundo da lei nove mil, trezentos e noventa e três, que na proposta permanecerá inalterada, o Conselho sugere que o executivo tome as medidas cabíveis contra a empresa por descumprimento de contrato, pois no inciso sexto do artigo segundo, que trata da abrangência do estacionamento rotativo da Avenida Senador Alberto Pasqualine, não está ocorrendo a cobrança, tampouco a disponibilização para compra de períodos no referido local. Em um segundo momento, o conselho constatou a má redação do parágrafo segundo do Artigo Terceiro, que trata da isenção de pagamento para pessoas com dificuldade de locomoção, pois a Lei Federal número nove mil, quinhentos e três, juntamente com a resolução trezentos e quatro de dois mil e oito do CONTRAN, regulamentam a referida isenção para portadores de necessidades especiais, não somente com dificuldade de locomoção como traz a redação da Lei Municipal, desde que se utilize o cartão de estacionamento para deficiente regulamentado na legislação superior citada, o que já ocorre na prática, portanto o Conselho sugere a substituição do parágrafo segundo do referido artigo, pela seguinte redação: "Deficientes de acordo com Lei Nº 9.503 e resolução do 304/08 do COMTRAN, portando o cartão de estacionamento na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

referida vaga especial". Após vários debates, o conselho concorda com a conversão dos avisos de irregularidade em créditos pela empresa, desde que seja descontado o período de utilização da referida vaga no momento da emissão do Aviso de Irregularidade. Quanto aos outros artigos, seus respectivos parágrafos e incisos, o Conselho optou por não apreciar, devido as divergências com legislações superiores. As onze horas e trinta minutos, o presidente encerrou a reunião ordinária e eu, Odacir Strassburger Machado que secretariei esta reunião, lavro a presente ata que após aprovada, será assinada por mim e pelo presidente, anexada a lista de presenças da reunião de hoje.


Carlos A. Kayser
Presidente


Odacir Strassburger Machado
Secretário